

**EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO  
PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL NOTAS DO  
ENEM  
2020 – 2º SEMESTRE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT/AL**

**DARIO ARCANJO DE SANTANA**

**Reitor**

**CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO**

**Pró-Reitora de Graduação**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**

**Vice-Presidente Acadêmico**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

**Coordenador da Compese**

**0800-729-2100**

[www.al.unit.br](http://www.al.unit.br)

## CALENDÁRIO\*

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Maio	26	Início do Período de Inscrições
	Junho	26	Término do Período de Inscrições
	Julho	01	Data do Resultado Parcial
		02	Data da Solicitação de recurso
		03	Data do Resultado Final
		04	Início do Período de Matrícula dos Classificados (*)
		10	Término do Período de Matrícula dos Classificados (*)
	13	Início do Período de Convocação de Excedentes	
Agosto	17	Início das aulas (podendo ser alterado)(*)	

*(\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

### COMPESE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

**ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Centro Universitário Tiradentes – UNIT – Bloco A, sala 03  
Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas  
CEP: 57038-000 – Maceió/AL

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[al.unit.br](http://al.unit.br)

Código de Acervo Acadêmico: 125.111

## EDITAL – PG/UNIT/AL, nº 01 de 26 de maio de 2020.

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - CEP: 57038- 000 – Maceió/AL, credenciada pelo MEC através da Portaria n.º 795/2014, de 11 de setembro de 2014, , considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR n.º 20/2020, de 13 de maio de 2020 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado e os Cursos Superiores de Tecnologia, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 26 de maio a 26 de junho de 2020.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://al.unit.br> , portal do Centro Universitário Tiradentes solicitada entre as 8 horas do dia 26 de maio de 2020 e as 17 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2020.

1.2.2. O Manual do Candidato está disponível no portal do Centro Universitário Tiradentes.

1.2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

### 1.3. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.3.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.3.2. A UNIT não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes ou no Manual do Candidato.

1.4. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que esteja concluindo ou tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e realizado o ENEM (Exame Nacional do ensino Médio) em 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, fato que deverá ser comprovado na inscrição, anexando o boletim no portal de inscrição <http://www.al.unit.br> e apresentando no ato da matrícula.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.6. A inscrição será cancelada quando houver:

a. Documentação irregular ou incompleta;

b. Não anexar corretamente, no campo específico, o boletim de Desempenho Individual obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

c. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

**CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT AL, CAMPUS AMÉLIA UCHÔA  
AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5017 – BAIRRO CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL**

<b>TURNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*</b>
<b>Manhã</b>	Administração	600	Bacharelado	50	4,0	R\$ 703,80
	Arquitetura e Urbanismo	639	Bacharelado	47	5,0	R\$ 1.038,36
	Biomedicina	618	Bacharelado	50	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	643	Bacharelado	50	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	601	Bacharelado	50	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	608	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,90
	Direito	616	Bacharelado	80	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	609	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	630	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	633	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.157,70
	Fisioterapia	627	Bacharelado	55	5,0	R\$ 1.132,20
	Jornalismo	607	Bacharelado	50	4,0	R\$ 745,62
	Nutrição	626	Bacharelado	50	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	610	Bacharelado	50	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	647	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	656	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 451,86
<b>Tarde</b>	Enfermagem	674	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.202,58
<b>Noite</b>	Administração	603	Bacharelado	50	4,0	R\$ 703,80
	Biomedicina	629	Bacharelado	48	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	658	Bacharelado	50	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	604	Bacharelado	50	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	613	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,90
	Direito	617	Bacharelado	29	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	614	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	631	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	634	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.157,70
	Jornalismo	612	Bacharelado	50	4,0	R\$ 745,62
	Nutrição	625	Bacharelado	41	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	615	Bacharelado	33	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	620	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	621	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 451,86
<b>Integral</b>	Odontologia	632	Bacharelado	80	5,0	R\$ 2.752,98

(\*) Desconto de 10% sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês do vencimento, exceto a 1ª mensalidade de cada semestre, nas quais não incidirá o presente desconto. Após esta data e até o dia 22 do mês de vencimento, o desconto será de 5% sobre o valor da parcela. Após esta data e até o dia de vencimento, não será concedido este desconto. Após o vencimento, incidirão multa e juros. Os alunos que possuem crédito universitário não terão direito a este desconto. Estes alunos deverão fazer a opção entre o desconto e o benefício. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.2. Opções de cursos – Ao efetuar a inscrição para o Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre da UNIT, o candidato poderá fazer, no máximo, três opções, escolhidas entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”. Para isso, deverá indicar as três opções no espaço indicado.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº 405/2013/MEC	30/08/2013	-	-
Biomedicina	Portaria nº 936/2007/MEC	13/11/2007	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Ciência da Computação	Portaria nº 11/2016/UNIT/AL	04/04/2016	-	-
Ciências Contábeis	Portaria nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Direito	Portaria nº 569/2007/MEC	26/06/2007	Portaria nº 85/2019/MEC	20/02/2019
Enfermagem	Portaria nº 119/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 1346/2017/MEC	15/12/2017
Engenharia Civil	Portaria nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria nº 915/2018/MEC	27/12/2018
Engenharia Mecatrônica	Portaria nº 16/2013/MEC	23/01/2013	Portaria nº 575/2018/MEC	23/08/2018
Fisioterapia	Portaria nº 605/2008/MEC	27/08/2008	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Jornalismo	Portaria nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Nutrição	Portaria nº 121/2012/MEC	05/07/2012	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Odontologia	Portaria nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria nº 34/2018/MEC	17/01/2018
Psicologia	Portaria nº 274/2007/MEC	22/03/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Tecnologia em Design de Interiores	Portaria nº 49/2012/MEC	28/05/2012	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 74/2008/MEC	10/03/2008	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017

### 3. DOS PESOS:

3.1. A distribuição dos pesos de cada eixo do ENEM para o Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre está discriminada na tabela abaixo. Os pesos são utilizados para o cálculo da nota final de cada candidato, através da média aritmética ponderada:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS					
CURSOS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	REDAÇÃO
Administração	1	2	2	3*	4
Arquitetura e Urbanismo	2	2	2	3*	3
Biomedicina	4*	1	3	1	3
Ciência da Computação	2	1	2	4*	3
Ciências Contábeis	1	2	2	3*	4
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	1	3	3*	1	4
Direito	1	3	3*	1	3
Enfermagem	4*	2	2	1	3
Engenharia Civil	3	1	2	3*	3
Engenharia Mecatrônica	3	1	2	3*	3
Fisioterapia	4*	1	3	1	3
Jornalismo	1	3	3*	1	4
Nutrição	4*	1	3	1	3
Odontologia	4*	1	2	1	4

Psicologia	3*	2	2	2	3
Tecnologia em Design de Interiores	2	2	2	3*	3
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1	2	2	3*	4

(\*) Os eixos sinalizados com o asterisco serão utilizados como eixos de desempate do item 6.3.2, seguindo a ordem de preferência prevista no item 6.3.

#### 4. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

4.1. No ato da inscrição não presencial, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, o ano que realizou o ENEM para que sejam verificadas as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.1.1. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

4.1.2. As notas individuais, conforme o item anterior, serão verificadas no momento da classificação e no ato da matrícula.

4.2. A critério da UNIT, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

5.2. A UNIT avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre, a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

5.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

**5.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética ponderada das notas do candidato.**

5.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente às edições 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.4 A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada na tabela do item 3.

5.5. O Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM poderá ser reestruturado, posteriormente, com a realização de provas presenciais, caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

6.2. Se algum dos cursos oferecidos não apresentar, em 1ª opção, o número de candidatos suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas pela UNIT, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiverem a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.3. Em caso de Empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

6.3.1 Maior pontuação no Eixo da Redação das Notas do ENEM;

6.3.2 Maior pontuação no eixo de desempate, conforme destacado no item 3.1;

6.3.3 Maior idade.

6.4. Caso o candidato inscrito nesse processo seletivo tenha participado de mais de uma edição do ENEM, considerando as edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, será considerada para fins de classificação a edição escolhida pelo candidato no momento de inscrição.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre observará as condições previstas neste edital, regulado pela mantenedora da IES.

7.2. Até às 20h do dia 01 de julho de 2020 será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção e, quando for o caso, em 2ª opção, em veículo de comunicação, no Campus do Centro Universitário Tiradentes – UNIT – e pela Internet no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes.

7.3. Caberá pedido de revisão do resultado do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até o dia 02 de julho de 2020. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato.

7.4. O resultado final será divulgado até o dia 03 de julho de 2020, no site oficial do Centro Universitário Tiradentes, através do link <http://www.al.unit.br>, com a relação final dos aprovados e excedentes.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com o Centro Universitário Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora do Centro Universitário Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes LTDA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.

c. As matrículas se darão de forma imediata, iniciando-se às 8h do dia posterior à divulgação do resultado e obedecendo à seguinte sistemática dos cursos e dos prazos estabelecidos nos itens 8.2.2.

8.2. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.2.2. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Amélia Maria Uchôa serão matriculados de acordo com a seguinte sistemática:

DIA/CURSO	
DATA	CURSO
04.07 – 10.07.2020	Todos os Cursos do Referido Edital

8.3. O Centro Universitário Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.5. A UNIT reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas no Requerimento de Inscrição, e/ou devolver os respectivos valores da matrícula.

8.6. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor

8.6.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o documento comprobatório.

8.7. A partir do dia 06/07/2020, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 8.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT convocará através de lista divulgada pela Internet no site [www.al.unit.br](http://www.al.unit.br) os candidatos classificados após o limite de vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

8.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.9. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

8.10. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

#### **8.11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):**

a. CPF;

b. Histórico do ensino médio/certificado do ensino médio;

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

d. Cédula de identidade;

e. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;

8.11.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar os seus documentos CPF e o RG originais;

8.11.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG/CPF e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos do responsável pelo aluno também (CPF/RG);

8.11.3. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

8.12. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

8.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização/UNIT.

8.13.1. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente da Fidelização/UNIT – antes do início das aulas de calouros do segundo semestre letivo de 2020.

8.13.2. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 2º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.



8.13.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da UNIT.

8.14. O candidato que for convocado para ocupar uma vaga do curso de 2ª opção e efetivar sua matrícula perderá o direito ao curso de sua 1ª opção, caso surja vaga em virtude de desistência posterior à matrícula já efetuada.

8.15. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre do Centro Universitário Tiradentes – UNIT – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

9.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

9.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

9.4. A UNIT reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção. Neste caso, o candidato inscrito estará concorrendo as vagas da 2ª opção. Caso o curso escolhido na 2ª opção também não atinja o número mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas, o candidato inscrito irá concorrer as vagas da 3ª opção.

9.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário e/ou turno distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

9.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.

9.7. A COMPESE/UNIT poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.


9.9. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre.

9.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT.

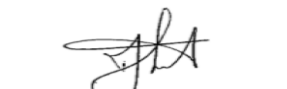
9.11. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [daa@al.unit.br](mailto:daa@al.unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 6.11 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato pdf, para este e-mail.

9.12. Em razão do estado de emergência, decorrente do Novo Coronavírus, o Processo Seletivo Tradicional da UNIT AL, para ingresso em 2020.2, foi reestruturado para o modelo utilizando Notas do ENEM. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a UNIT AL poderá realizar um Processo Seletivo Agendado, de forma presencial, para preenchimento das vagas não ocupadas deste edital.

Maceió, 26 de maio de 2020.

  
Dario Arcanjo de Santana

Reitor

  
Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico

  
José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compose